

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS.

000023

## DECRETO Nº 2993 DE 23 DE MARÇO DE 1998

"Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação de área necessária à construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto do Ribeirão dos Toledos, cancelando o Decreto nº 2950/97".

JOSÉ ADÍLSON BASSO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os artigos 5º, alínea "f" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área rural a ser utilizada para construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto do Ribeirão dos Toledos, a saber:

"Faixa de terreno localizada no Bairro Gerivá, município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo de propriedade de Thyrso Machado e Outros. O perímetro obedece à seguinte descrição de rumos, distâncias e confrontações: Iniciado no ponto "01", distando duzentos e sessenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros (266,84m) do Ribeirão dos Toledos, onde segue em linha reta duzentos e quarenta e cinco metros e vinte e seis centímetros (245,26m) até encontrar o ponto 02; deflete à esquerda e segue em linha reta duzentos e cinquenta e oito metros e setenta centímetros (258,70m) até atingir o ponto "03"; deflete à esquerda e segue em linha reta oitenta metros (80,00m) até atingir o ponto "04", deflete à direita e segue em linha reta trezentos e vinte e quatro metros e oitenta e três centímetros (324,83m) até o ponto "P1", confrontando do ponto 01 ao 02, do 02 ao 03, do 03 ao 04 e do 04 ao P1 com o remanescente de Thyrso Machado e Outros, no ponto P1 deflete à esquerda e segue em linha reta duzentos e dezessete metros e cinquenta e seis centímetros (217,56m) até atingir o ponto P; deflete à esquerda e segue em linha reta vinte e oito metros e seis centímetros (28,06m) até atingir o ponto 01 onde originou a descrição, confrontando do Ponto P1 ao P e do P ao 01, com Indústrias Romi S/A., perfazendo uma área de 75.763,88 metros quadrados".





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

000024

Art. 2º - A EXPROPRIANTE poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de Desapropriação para o fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cancelando o Decreto nº 2950 de 05/09/97, em todo o seu teor, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de março de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ADILSON BASSO  
PREFEITO MUNICIPAL